



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.633, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

Acrescenta o § 3º ao art. 37 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e altera o Anexo II do mesmo Decreto, para adequar fluxos processuais.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e III, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É acrescido ao art. 37 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, o § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 37. ....  
.....

§ 3º O processo referente a aditivo contratual elaborado pela Pasta interessada deverá ser encaminhado, para conhecimento, à Casa Civil do Município de Palmas, que o enviará à Procuradoria Geral do Município para o fim previsto no *caput* deste artigo. (NR)”

**Art. 2º** O Anexo II ao Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, passa a vigorar com alterações previstas no Anexo Único a este Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2018.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Guilherme Ferreira da Costa**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.633, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

“ANEXO II AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015.

**TABELA A - FLUXO DO PROCESSO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

.....	.....	.....	.....
<b>Fase Externa 2</b>	2.1	2.1.1 - Analisa o processo no que se refere a regularidade e requisitos formais. 2.1.2 - SE REGULAR: Encaminha o processo à Casa Civil do Município de Palmas, para conhecimento, e, posteriormente, à Secretaria de Finanças para confirmação prévia de disponibilidade orçamentária para as despesas previstas neste Decreto ou à Superintendência de Compras e Licitações. 2.1.3 - SE IRREGULAR: Devolve o processo ao órgão de origem.	Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI
.....	.....	.....	.....
<b>Fase Externa 7</b>	7.1	7.1.1 - Analisa o processo e verifica a regularidade do certame licitatório; 7.1.2 - SE REGULAR: Aprova a Homologação do Ordenador da Despesa e posterior empenho, e, após, encaminha o processo à Casa Civil do Município de Palmas, para conhecimento. 7.1.3 - Devolve o processo ao órgão de origem.	Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI
.....	.....	.....	.....

**TABELA B - FLUXO DO PROCESSO COM DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR  
(COMPRA DIRETA)**

.....	.....	.....	.....
<b>Fase Externa 2</b>	2.1	2.1.1 - Analisa o processo no que se refere a regularidade e requisitos formais. 2.1.2 - SE REGULAR: Encaminha o processo à Casa Civil do Município de Palmas, para conhecimento, e, posteriormente, à Superintendência de Compras e Licitações. 2.1.3 - SE IRREGULAR: Devolve o processo ao órgão de origem.	Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI
.....	.....	.....	.....

**TABELA C - FLUXO DO PROCESSO COM INEXIGIBILIDADE E DISPENSA**

.....	.....	.....	.....
-------	-------	-------	-------



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

<b>Fase Externa 2</b>	2.1	2.1.1 - Analisa o processo no que se refere a regularidade e requisitos formais. 2.1.2 - SE REGULAR: Encaminha o processo à Casa Civil do Município de Palmas, para conhecimento, e, posteriormente à Secretaria de Finanças para confirmação prévia de disponibilidade orçamentária para as despesas previstas neste Decreto ou à Procuradoria Geral do Município se for o caso; 2.1.3 - SE IRREGULAR: Devolve o processo ao órgão de origem.	Núcleo Setorial de Controle Interno/SETC I
.....	.....	.....	.....

**TABELA D - FLUXO DO PROCESSO COM ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

.....	.....	.....	.....
<b>Fase Interna 3</b>	3.1	3.1.1 - Providencia, no mínimo, 3 (três) cotações de preços, para demonstrar vantajosidade econômica na adesão de ata de registro de preços; 3.1.2 - Preenche o formulário de Solicitação de Compras de Bens e Serviços/ Termo de Referência – Anexo I; 3.1.3 - Elabora a justificativa para a adesão; 3.1.4 - Autua o processo, numera as folhas e rubrica; 3.1.5 - Junta ao processo a requisição de compras, devidamente assinada pelo responsável pelo núcleo setorial do sistema estruturante financeiro da unidade; 3.1.6 - Colhe as assinaturas autorizadas; 3.1.7 - Encaminha o processo à Casa Civil do Município de Palmas, para conhecimento, e, posteriormente, encaminha a solicitação para Assessoria de Planejamento/equivalente.	Núcleo Setorial de Finanças
.....	.....	.....	.....
<b>Fase Externa 8</b>	8.1	8.1.1 - Manifesta-se quanto a minuta do termo de adesão e quanto a sua legalidade; 8.1.2 - SE REGULAR: Encaminha o processo à Casa Civil do Município de Palmas, para conhecimento, e, posteriormente, à Superintendência de Compras e Licitações; 8.1.3 - SE IRREGULAR devolve o processo ao órgão de origem ou a Superintendência de Compras e Licitações, conforme o caso.	PGM
.....	.....	.....	.....

**TABELA E - FLUXO DO PROCESSO COM ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃOS EXTERNOS**

.....	.....	.....	.....
-------	-------	-------	-------



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

<b>Fase Externa 2</b>	2.1	2.1.1 - Analisa o processo no que se refere a regularidade e requisitos formais. 2.1.2 - SE REGULAR: Encaminha o processo à Casa Civil do Município de Palmas, para conhecimento, e, posteriormente, à Secretaria de Finanças para confirmação prévia de disponibilidade orçamentária para as despesas previstas neste Decreto; 2.1.3 - SE IRREGULAR: Devolve o processo ao órgão de origem.	Núcleo Setorial de Controle Interno/ SETCI
.....	.....	.....	.....
<b>Fase Externa 5</b>	5.1	5.1.1 - Manifesta-se quanto a minuta do termo de adesão e quanto a sua legalidade; 5.1.2 - SE REGULAR: Encaminha o processo à Casa Civil do Município de Palmas, para conhecimento, e, posteriormente, à Superintendência de Compras e Licitações; 5.1.3 - SE IRREGULAR devolve o processo ao órgão de origem ou a Superintendência de Compras e Licitações, conforme o caso.	PGM
.....	.....	.....	.....

(NR)”